
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 271/08/2023

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reposição/reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e reposição aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, consoante regras que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ ANTONIO ZANUTO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição/reajuste no percentual de 8,00% (oito por cento) aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e reposição de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 1º - Os aludidos percentuais dar-se-ão em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

§ 2º - O percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) aplicado aos Vereadores e Presidente da Câmara engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2022, conforme variação do índice INPC (IBGE).

§ 3º - No percentual aplicado aos servidores, a reposição das perdas inflacionárias corresponde a 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) e 2,07% (dois virgula zero sete por cento) corresponde a aumento real, totalizando 8,00% (oito por cento).

§ 4º - As Tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1.º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:E2AA00A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2023. Edição 2714
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>